



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001499/21 de 22 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/21 de 19 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(599) 8.122.31.2236 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.236-0261 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	25.635,98
(606) 8.122.31.2236 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.236-0261 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
(607) 8.122.31.2236 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.236-0261 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(608) 8.122.31.2236 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.236-0261 - Material de Consumo	10.000,00
(609) 8.122.31.2236 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.236-0261 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total Suplementado: 145.635,98

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 145.635,98

Total Superávit Financeiro: 145.635,98

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

